



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

Comissão Justiça e Redação

ATA Nº05/2026

Aos nove (09) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2026), reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, os membros da Comissão de Justiça e Redação, composta pelo Presidente Vereador Edyelson da Silva Cano, Relator Vereador Moacir José da Silva e Membro Vereador José Luiz dos Santos, com a finalidade de proceder à análise técnica, jurídica e redacional dos projetos constantes na pauta da Comissão de Justiça e Redação datada de 09 de março de 2026. Aberta a reunião pelo Presidente, foram colocadas em discussão as seguintes proposições: **Projeto de Resolução nº 01/2026**, de iniciativa da Mesa Diretora, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Diamante do Norte para o exercício de 2026. Após análise da matéria, verificou-se que a proposição se encontra em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da administração pública, especialmente no que se refere ao planejamento das contratações públicas, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, a Comissão de Justiça e Redação emitiu parecer favorável à sua tramitação e aprovação. Em seguida, foi analisado o **Projeto de Resolução nº 02/2026**, também de iniciativa da Mesa Diretora, que estabelece o Plano Anual de Fiscalização do Poder Legislativo do Município de Diamante do Norte para o exercício de 2026. Após exame da matéria, constatou-se que o projeto está em consonância com as competências constitucionais do Poder Legislativo no exercício da função fiscalizadora, atendendo aos princípios da legalidade, transparência e controle da administração pública. Dessa forma, a Comissão manifestou-se favoravelmente à tramitação da matéria. Na sequência, foi apreciado o **Projeto de Resolução nº 03/2026**, de iniciativa da Mesa Diretora, que institui o Plano Anual de Capacitação para Vereadores e Servidores do Poder Legislativo do Município de Diamante do Norte – PR. Após análise, a Comissão verificou que a proposta visa ao aperfeiçoamento técnico e institucional dos agentes públicos do Legislativo, contribuindo para a melhoria da eficiência administrativa e da atividade legislativa. Assim, foi emitido parecer favorável à aprovação da matéria. Por fim, foi analisado o **Projeto de Lei nº 31/2026**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que altera os artigos 2º e 5º da Lei Municipal nº 20/2026, referente à operação de crédito do Município. Após exame da legalidade e constitucionalidade da proposição, constatou-se que a matéria encontra respaldo na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, estando em conformidade com o ordenamento jurídico vigente. Diante disso, a Comissão de Justiça e Redação emitiu parecer favorável à tramitação do referido projeto. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente Edyelson da Silva Cano declarou encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão de Justiça e Redação.

Diamante do Norte – PR, 09 de março de 2026.

EDYELSON DA SILVA CANO

Presidente

MOACIR JOSÉ DA SILVA

Relator

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS

Membro